

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA

CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099 NIRE 3150021815-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA, empresa pública municipal, situada à Avenida Barão do Rio Branco, n. 1843 - 8º, 9º, 10º e 11º andares, CEP 36013-020, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil. Ata lavrada na forma de sumário, conforme previsão legal do art. 130, § 1º da Lei Federal n. 6.404/1976, e art. 11, §2º do Estatuto Social da CESAMA.

I) DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: dia 21 (vinte e um) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), às 17:00 (dezessete) horas, na Sala de Reuniões da sede da CESAMA, situada à Avenida Barão do Rio Branco, n. 1.843, 11º andar, Centro, CEP 36.013-020, em Juiz de Fora / MG.

II) MESA DOS TRABALHOS: Antônio Carlos Guedes Almas, presidente da Assembleia, [REDACTED]

[REDACTED], representante do acionista majoritário, Município de Juiz de Fora; Marcel Fernandes Lima, [REDACTED]

[REDACTED], representante do acionista Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB. Nos termos do art. 11, §1º do Estatuto Social da CESAMA, a Assembleia foi secretariada por Edwiges Clemente de Oliveira, Secretária Geral da CESAMA.

III) QUÓRUM: presentes os acionistas que representam a totalidade do capital societário da CESAMA, sendo a Assembleia, portanto, considerada regular, nos termos do art. 124, §4º, da Lei Federal n. 6.404/76.

IV) CONVOCAÇÃO: avisos pessoais encaminhados aos acionistas.



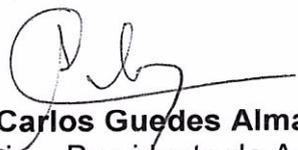
V) ORDEM DO DIA: 1) Eleger membro para compor o Conselho de Administração da CESAMA.

VI) DELIBERAÇÕES: 1) Diante da conclusão dos trabalhos do Comitê Estatutário, o qual não encontrou quaisquer impedimentos ou vedações em relação ao indicado para compor o Conselho de Administração, e, ainda, diante do disposto na Lei Federal nº. 13.303/16, no Estatuto Social da CESAMA, e demais normas que regem a Companhia, a Assembleia Geral, por unanimidade, elegeu o seguinte membro para compor o Conselho de Administração na qualidade de membro independente:
Mário Henrique Fazza, [REDACTED]

[REDACTED]. O Conselheiro de Administração eleito nesta data deverá completar o prazo de gestão do Conselho de Administração eleito pela Assembleia em 27/03/2019, conforme art. 21 do Estatuto Social da CESAMA e inc. VI, art. 13 da Lei Federal n. 13.303/16.

VII) ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos por tempo necessário para lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por mim, como secretária, pelos acionistas e pelos membros participantes desta Assembleia, para que se produzam os efeitos legais.

Juiz de Fora, 21 de outubro de 2019.


Antônio Carlos Guedes Almas
Acionista Município – Presidente da Assembleia


Marcel Fernandes Lima
Acionista DEMLURB


Edwiges Clemente de Oliveira
Secretária Geral da CESAMA